



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CERUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF 47.117.653/0001-19**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 dias do mês de junho de 2024, às 11h30, em segunda em segunda convocação, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **CERUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESEÇA:** Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:**

(1) Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação definido nos Incisos II, III e VIII, do item 20.1 do Regulamento do Fundo, quais sejam, “II- Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F30, represente percentual superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo”; “III- Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F90, represente percentual superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;” e “VIII- Descumprimento, pela ADMINISTRADORA, pela GESTORA, pela CONSULTORA, pelos AGENTES DE COBRANÇA e/ou pelo CUSTODIANTE, de seus deveres e obrigações estabelecidos neste Regulamento e nos demais Documentos do FUNDO, desde que não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contado do recebimento da notificação;”.

(2) Matérias deliberativas: Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto no “caput” do referido item 20.1 do Regulamento, deliberar: (A) pela continuidade do Fundo; ou (B) que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Geral constitui um Evento de Liquidação.

(3) Caso seja aprovada a continuidade do Fundo, a Gestora deverá informar o plano de ação e prazo para reenquadramento da carteira do Fundo.

(4) Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:**

(1) Por meio da presente assembleia, a Administradora e a Gestora, deram ciência aos Cotistas da Matéria informativa, acerca da ocorrência do Evento de Avaliação, descritos na Ordem do Dia, acima.



(2) Em ato subsequente, as Matérias deliberativas foram aprovadas pelos Cotistas, representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, por unanimidade, nos seguintes termos:

A) Foi aprovada a continuidade do Fundo.

(3) Diante deste fato, e a fim de promover o reenquadramento do Fundo, a Gestora propõe a realização de operações com endosso de CCBs para recompra dos direitos creditórios vencidos, bem como a realização de aporte via emissão de cotas, em valor suficiente para atingir o referido reenquadramento, os quais deverão ocorrer até o último dia útil do mês de junho de 2024.

(4) Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
**(Administradora)**

**TERCON INVESTIMENTOS LTDA.**  
**(Gestora)**